

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Processo Administrativo nº 23051.015313/2024-07

Termo de Apostilamento nº 01/2026 (Retificado)

TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2025,
QUE REGISTRA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ EM FAVOR DA
TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO - ENGYPAV
– LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representada por sua Reitora, **Prof.^a. Dra. Ana Paula Palheta Santana**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – extra, portador da Matrícula Funcional nº 2515282, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Licitatório nº 23051.012669/2024-03**, decorrente do **Concorrência nº 90005/2024 (UASG 158135)**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, registra o presente Termo de Apostilamento em favor da **TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTACAO - ENGYPAV – LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.653.574/0001-79**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto:

1.1.1. *O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO do Termo de Apostilamento nº 01/2026, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3 de 12/03/2026, pág. 65, que continha erro material no período de referência para apuração do índice de reajuste do Contrato nº 07/2025.***

1.1.2. *O período de reajuste que constou incorretamente como "julho de 2024 a dezembro de 2025 (18 meses)" deverá ser retificado para maio de 2024 a abril de 2025 (12 meses)", conforme orientação da Procuradoria Federal junto ao IFPA (PARECER Nº 00051/2026/SEC/ELIC/PGF/AGU) e nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima do Contrato nº 07/2025.*

1.1.3. *Em consequência, o percentual de reajuste a ser aplicado sobre o valor contratual passa de 9,792217% para **7,536965%** (INCC-DI/FGV, período: 05/2024 a 04/2025), e o valor contratual é recalculado conforme a Cláusula Segunda abaixo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O contrato será em reajustado em R\$ 901.714,12, o valor da contratação passará a ser R\$ 12.865.603,45 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme detalhando abaixo:

Detalhamento	Orçamento Paradigma	Planilha do Contrato
Valor Original	R\$ 14.838.586,14	R\$ 11.869.950,00
1º Aditivo (Acréscimo)	R\$ 117.438,81	R\$ 93.939,30
Termo Aditivo nº 01/2025	R\$ 14.956.024,95	R\$ 11.963.889,30
REAJUSTE - INCC-DI 7,536965% Período: 05/2024 a 04/2025 - 12 meses 1º Apostilamento – RETIFICADO	R\$ 16.083.255,28	R\$ 12.865.603,42

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26416/158135;
- II) Fonte de recursos: 1000A0008U;
- III) Programa de trabalho: 229566;
- IV) Elemento de despesa: 449051-91;
- V) Plano interno: LPP02P41NI6; e

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá endossar a garantia prestada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, acrescida do percentual referente a garantia adicional informada no Art. 59, Inciso V, § 5º, da Lei 14.133, de 2021, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, conforme detalhado abaixo:

Valor Orçado pela Administração Atualizado (V.O)	R\$ 16.083.255,28
85% Valor Orçado (Art. 59, Inciso V, § 5º, da Lei 14.133, de 2021)	R\$ 13.670.767,02
Valor da Proposta Vencedora Atualizada (V.P)	R\$ 12.865.603,42
Garantia Adicional (G.A): diferença entre 85% do V.O e a V.P	R\$ 805.163,60
Garantia execução 5% (G.E)	R\$ 643.280,17
Total de garantias (G.A + G.E)	R\$ 1.448.443,77

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. A retificação produzirá efeitos retroativos à data de assinatura do Termo de Apostilamento nº 01/2026, em 09/03/2026, prevalecendo o presente instrumento sobre o anterior para todos os fins contratuais e financeiros.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem a presente retificação no Termo de Apostilamento nº 01/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém/PA, 2026.

Prof.^a. Dra. Ana Paula Palheta Santana
Representante legal do CONTRATANTE

Testemunhas

1. _____ 2. _____